

Barraqueiros aceitam sair do SIA em troca de outro local

A insegurança continua fazendo parte do cotidiano dos barraqueiros do Setor de Indústria e Abastecimento (SIA). Fornecendo refeições rápidas e lanches para os operários que trabalham no Setor, eles fazem uso de áreas proibidas para sobreviver. Mas, muitos deles deverão abandonar o SIA se o seu cadastro for rejeitado pela Secretaria de Viação e Obras, que pretende regularizar esta atividade no DF.

A condição de vida dos barraqueiros é bastante semelhante. A maioria mora na Ceilândia e o grande temor é de não permanecer no SIA, pois «lugar para vender como aqui é muito difícil», disse Izidoro Gonçalves de Moura. Ele reside na Expansão do Setor «O» e há quatro anos tem uma barraca no trecho 2, onde vende bebidas e serve refeições e lanches.

Izidoro disse que até o ano passado pagava uma taxa em torno de Cz\$ 25,00 para a Secretaria de Finanças. Mas o recolhimento foi suspenso e a única justificativa dada, segundo ele, é que, daquele momento em diante, o assunto seria de competência da Secretaria de Viação e Obras. Já para Antônio Pereira Silva, 55 anos, qualquer

Carlos Menandro



Izidoro espera justificativa

lugar que lhe for reservado serve, desde que ele possa continuar trabalhando.

Antônio trabalhava como zelador e largou a profissão há 11 meses para montar sua barraca no trecho 2 do SIA. Sem água e luz, ele se arranja com lampião e banheiros das empresas vizinhas.

«Não quero mais ser empregado», disse ele, e acrescentou: «Agora está muito melhor, não está sobrando dinheiro, mas o que estou ganhando está dando para comer».

Para evitar os dissabores da fiscalização, o barraqueiro João Gomes de Oliveira preferiu montar sua barraca dentro de um lote no trecho 2. De certa forma, seu plano deu certo, pois, segundo ele, até hoje não recebeu notificação da SVO. Já tem firma registrada e apenas lhe falta o alvará para funcionar legalmente. Ele mora na Candangolândia, e seu grande sonho é poder comprar o terreno onde está montado o seu «boteco».

Segundo o chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da SVO, Hilderval Teixeira, todos os barraqueiros do SIA estão enquadrados na Portaria 009/87 de 8 de junho, que visa à regulamentação da atividade ambulante. Eles terão que disputar os pontos liberados nas vias IA-1 a IA-6, que funcionarão de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00. «Aqueles que não tiverem seu cadastro aprovado terão que desocupar o terreno e procurar outra área para exercer sua atividade», disse Teixeira.